Parecer Técnico n.º 212/2026 - SEPAN/CEC-PORT-Nº-14

PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – SEPAN/DF

CARTÃO RAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

1.1. Versam os autos sobre o credenciamento de estabelecimentos comerciais e veterinários no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, instituído pela Lei Distrital n.º7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto n.º47.970/2025. O edital visa credenciar lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do "Cartão Ração", bem como credenciar clínicas ou hospitais veterinários para castração, microchipagem e exames pré-operatórios de cães e gatos resgatados, no "Cartão Castração".

1.2. A análise observa as exigências previstas no referido edital, em especial no Termo de Referência, bem como o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Distrital nº 44.330/2023, que disciplinam o procedimento de credenciamento no âmbito da Administração Pública.

1.3. **DADOS DO INTERESSADO**

Empresa: AGROVERAS ANDRADE LTDA (AGROVERAS ANDRADE);

CNPJ: 05.158.320/0001-98

Representante Legal: LEANDRODE ANDRADE VERAS;

Modalidade: CARTÃO RAÇÃO.

1.4. O presente parecer tem por finalidade verificar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social, técnica e econômico-financeira necessários à participação no procedimento de credenciamento de estabelecimentos para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do "Cartão Ração", conforme requisitos estabelecidos no item 8 do Termo de Referência Anexo ao Edital de credenciamento - 001/2025 - SEPAN/DF (206794674), à luz da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

2.1. Preliminarmente à análise dos requisitos de habilitação, procedeu-se à verificação da proposta apresentada pela empresa interessada, nos termos do modelo estabelecido no Edital de Credenciamento 001/2025 - SEPAN/DF (206794674) e no respectivo Termo de Referência anexo ao edital.

2.2. Da análise realizada, verificou-se que a proposta apresentada em 14/01/2026 (199579108) encontra-se em conformidade com o modelo previsto no edital, contemplando as informações essenciais relativas à identificação da empresa, manifestação de interesse no credenciamento e concordância com as condições estabelecidas pela Administração.

2.3. Assim, constatada a regularidade formal da proposta e sua consonância com as disposições do instrumento convocatório, passa-se à análise dos demais requisitos de habilitação exigidos no procedimento de credenciamento.

3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL

3.1. Foram analisados os documentos destinados à comprovação da existência legal da empresa, sua regularidade cadastral e sua situação perante os órgãos fiscais e trabalhistas.

3.2. Documentos obrigatórios analisados:

a) Formulário de Cadastramento (201359580) - **Atende;**

b) Inscrição no CNPJ (192092672) - **Atende;**

c) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) registrado na Junta Comercial (192093005) - **Atende;**

d) Comprovante de administradores (201385179) - **Atende;**

e) Licenciamento - RedeSIM (201359817) - **Atende;**

f) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Distrital (CF/DF) (192092196) - **Atende;**

g) Certidão Negativa de Tributos Federais - RFB e PGFN (201360774) Válida até 24/10/2026 - **Atende;**

h) Certidão de regularidade com a Fazenda Distrital CND/DF (201360556) Válida até 25/10/2026 - **Atende;**

i) Certificado de Regularidade com o FGTS (201359422) Válida até 25/08/2026 - **Atende;**

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (201360656) Válida até 06/10/2026 - **Atende;**

k) Certidão Consolidada Licitantes Inidôneos - TCU (201363096) - **Atende;**

l) Certidão Consolidada Correcional - CGU (201363420) Válida até 26/08/2026 - **Atende;**

m) Balanço patrimonial - 2023 (201359209) - **Atende;**

n) Balanço patrimonial - 2024 (201359263) - **Atende;**

o) Balanço patrimonial - 2025 (205451693) - **Atende**;

p) Certidão de falência (201360464) Válida até 27/08/2026 - **Atende;**

q) Declarações (201359642) - **Atende;**

r) Portfólio e capacidade operacional (201361293 e 201361349) - **Atende;**

Da análise da documentação apresentada, verificou-se a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa interessada, não existindo impedimentos que inviabilizem sua habilitação no procedimento de credenciamento.

4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

4.1. A análise da habilitação técnica teve por objetivo verificar a capacidade da empresa conforme requisitos estabelecidos nos itens 8.9, 8.10 e 8.11 do Termo de Referência Anexo ao Edital de credenciamento - 001/2025 - SEPAN/DF (192091345).

4.2. Das documentações apresentadas:

a) Documentação Comprobatória - LICENCIAMENTO - REDESIM (201359817) - **Não Atende**;

b) Documentação Comprobatória - Portfólio (201361293) - **Atende**;

4.3. Ademais, para a modalidade "Cartão Ração" o Termo de Referência exige:

I - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE - **Não Atende**;

II - CAPACIDADE DE FORNECIMENTO (oferta de produtos compatíveis com as exigências do edital) - **Atende**;

III - CAPACIDADE OPERACIONAL E LOGÍSTICA (estoque) - **Atende**;

IV - CONFORMIDADE REGULATÓRIA (Item 1.1 e 1.2 do Anexo III)

Alvará de funcionamento do DF - **Não Atende**;

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - Validade: [Atividades Dispensadas de Licenciamento] - **Atende**;

Licença sanitária (quando aplicável) - **Não Atende**

Da análise da documentação técnica apresentada, verificou-se que o estabelecimento NÃO possui estrutura, equipe profissional e regularidade sanitária compatíveis com a execução dos serviços previstos no edital.

5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1. A qualificação econômico-financeira visa demonstrar a capacidade da empresa para cumprir as obrigações decorrentes do credenciamento, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2025 – SEPAN/DF (192091345).

5.2. Documentos analisados:

a) Certidão negativa de falência (item 8.8.2): Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (201360464);

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios (item 8.8.3) (2024 205451693) e (2025 205451693).

5.3. Nos termos do edital, foram analisados os seguintes indicadores:

Liquidez Geral (LG)

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG)

SG = Ativo Total ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Liquidez Corrente (LC)

LC = Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante

5.4. Com base nas demonstrações contábeis apresentadas, foram obtidos os seguintes resultados:

2024

LG = 487.525,16 / 281.117,46 = 1,73

SG = 1.492.711,45 / 281.117,46 = 5,31

LC = 487.525,16 / 281.117,46 = 1,73

2025

LG = 561.674,87 / 216.523,26 = 2,59

SG = 1.552.871,82 / 216.523,26 = 7,17

LC = 561.674,87 / 216.523,26 = 2,59

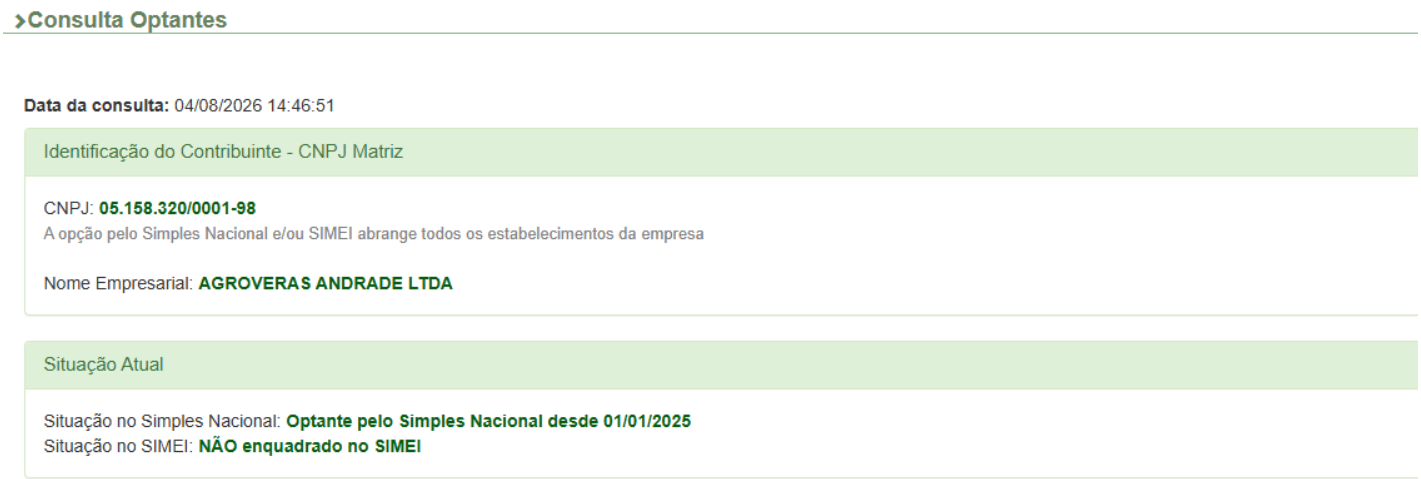
5.5. Verifica-se que os índices apresentados são superiores ao mínimo exigido no edital (maior que 1), demonstrando situação econômico-financeira compatível com as exigências do procedimento de credenciamento.

5.6. Vale destacar que a análise da qualificação econômico-financeira restringe-se exclusivamente a este item, não abrangendo as avaliações de natureza jurídica e técnica constantes neste parecer.

5.7. **Da análise realizada, verificou-se que os indicadores econômico-financeiros apresentados demonstram situação financeira compatível com as exigências do edital, porém a apresentação do Balanço Patrimonial de 2024 foi em desacordo com o item 8.8.7 do edital.**

> 8.8.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

5.8. A exigência do envio do Balanço Patrimonial neste formato se dá para empresas que não estão enquadradas no regime tributário do Simples Nacional, a empresa solicitante, no ano de 2024, não estava enquadrada neste regime, conforme consulta pública abaixo:



5.9. Nesse sentido, os valores contidos na documentação enviada atendem as exigências supracitadas, contudo, o formato do documento **não cumpre o padrão especificado no item acima citado (item 8.8.7)**.

6. DA CONCLUSÃO

6.1. Face ao exposto, considerando a documentação constante dos autos e a análise realizada quanto aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social, técnica e econômico-financeira previstos no Edital de Credenciamento nº 001/2025 – SEPAN/DF (192091345), esta Comissão Especial de Credenciamento procedeu à avaliação da documentação apresentada pela interessada, à luz da legislação aplicável, do Edital de Credenciamento e do respectivo Termo de Referência.

6.2. Verifica-se que a empresa AGROVERAS ANDRADE LTDA (AGROVERAS ANDRADE), inscrita no CNPJ nº 05.158.320/0001-98, não atendeu

integralmente aos requisitos de habilitação técnica e econômico-financeira exigidos pelo Edital de Credenciamento nº 001/2025 – SEPAN/DF e pelo respectivo Termo de Referência.

6.3. Dessa forma, esta Comissão manifesta-se pela **NÃO HABILITAÇÃO** da empresa **AGROVERAS ANDRADE LTDA (AGROVERAS ANDRADE)** , inscrita no CNPJ nº **05.158.320/0001-98**, para fins de credenciamento no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, na modalidade CARTÃO RAÇÃO, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2025 – SEPAN/DF.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO FRANCO AMARAL - Matr.1726964-4**, **Membro de Apoio**, em 11/09/2026, às 10:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO JULICH LEITE DE OLIVEIRA - Matr.1726800-1**, **Membro de Apoio**, em 14/09/2026, às 10:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO - Matr.1726685-8**, **Presidente da Comissão**, em 14/09/2026, às 10:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **209473914** Código CRC: **9FBD8493**.